Anexo ao Of. nº 361/93-G.P
S. Vicente 13/10/93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº GERAL 1380/93
Nº ARQUIVO 56/93
Nº PL 35/93
Nº Proc. 122/93

Lei Nº 199-A

Projeto de Lei nº 35/93
de autoria do Vereador
José Aparecido Dedinho

Autoriza o Poder Executivo a permitir à empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda., o uso, a título precário, nos meses de outubro e novembro de 1993, de área que especifica para a instalação de parque de diversões e dá outras providências.
Proc. nº 14.303/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda. o uso, a título precário, nos meses de outubro e novembro de 1993, da Praça Símbolo 1395, localizada no Parque das Bandeiras, para a instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - O Permissionário destinará à Creche Menino Jesus, 1/3 (um terço) da renda líquida auferida pela venda de bilhetes e comercialização de seus produtos.

Parágrafo único - Caberá à instituição mencionada no "caput" a fiscalização quinzenal do montante arrecadado pelo permissionário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de outubro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 122/93

mtas.